



Araçariguama, 23 de novembro de 2020.

Ofício n° 378-2020 – GP

Assunto: MENSAGEM VETO TOTAL N° 02/2020 AO PROJETO DE LEI N° 012/2020-L APROVADO, AUTÓGRAFO N° 1081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no parágrafo 1º do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Araçariguama, VETEI totalmente o Projeto de Lei n° 012/2020-L aprovado, autógrafo n° 1081, de 10 de novembro de 2020.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos cordiais cumprimentos.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 2951020
EM 23 / 11 / 2020
HORA: 11:15
ASS.: JBJ

**Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**



MENSAGEM DE VETO TOTAL N° 02/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunicamos à Vossa Excelência, que nos termos do art. 62, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araçariguama com fundamento no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Governo e pelas razões abaixo declinadas, decidimos VETAR o Projeto de Lei nº 012/2020-L, que originou o Autógrafo nº 1081, de 10 de novembro de 2020.

RAZÕES DE VETO TOTAL

Apresento a essa E. Câmara as razões de voto total ao Autógrafo nº 1081, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de água residencial ou comercial do Município de Araçariguama.

Em observância aos termos do *caput* do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, que consiste no juramento do Prefeito em defender a Constituição Federal, a Lei Orgânica e as leis em geral, impõe-se o voto integral ao Projeto de Lei nº 012/2020-L, de 10 de novembro de 2020, tendo em vista as seguintes razões.

É fundamental destacar que o Projeto de Lei nº 012/2020-L, de 10 de novembro de 2020, originou-se de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que muito embora se verifique a preocupação dos nobres Vereadores, a integralidade do presente autógrafo não pode prosperar, pois trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de água residencial ou comercial do Município de Araçariguama.

Frisa-se que, referida matéria aprovada pelo Projeto de Lei nº 012/2020, não pode prosperar, pois já é objeto da Lei Municipal nº 882, de 29 de abril de 2020, que autoriza o consumidor a instalar equipamento ou aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.



Assim, contando com a compreensão de V. Exa. e dos Nobres Edis que compõem essa E. Casa de Leis, espero que a presente propositura seja acolhida.

Araçariguama, 23 de novembro de 2020.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal